

PORTARIA GSF Nº 524/2009

Teresina, 21 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a produção de efeitos da Portaria GSF nº 502, de 03 de setembro de 2009, que altera a Portaria GSF nº 210, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito fiscal na forma do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria GSF nº 502, de 03 de setembro de 2009, produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2009.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda